



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Meio Ambiente.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de veículos novos 0 KM para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Meio Ambiente, mediante processo licitatório, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

Dione Junior Helfer, Gilmar da Silva e Leonir Bianchi.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 A aquisição dos veículos atenderá as necessidades e deficiências das Secretarias conforme se transcreve resumidamente a seguir:

4.1.1. Considerando a necessidade de melhoria na estrutura da Secretaria Municipal de meio ambiente objetivando deslocamento de profissionais para atendimento de demandas urbanas e rurais, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento a solicitações justifica-se a abertura de processo licitatório para aquisição do veículo utilitário para atendimento dos serviços públicos.

4.1.2. Atualmente as Secretarias de Cultura e de Esportes, possuem apenas veículos doados pela Receita Federal ao Município, os quais geram alto custo com manutenção. A aquisição trará mais eficiência no desenvolvimento das atividades e economia para o Município.

4.2. Para confecção do presente Termo de Referência, utilizou-se a mesma pesquisa de preços feita para o pregão eletrônico 019/2022, a qual foi realizada junto a sites de concessionárias, orçamentos e Banco de Preços, também em anexo à este termo de referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
01	VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO UTILITÁRIO; ANO/MODELO MÍNIMO 2022; MOTOR: MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 CV UTILIZANDO ETANOL; TORQUE MÍNIMO 12,5 KGF.M UTILIZANDO ETANOL; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); CONSUMO	01	UN	95.146,63	95.146,63



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 7,5 KM/L NA CIDADE E 8,8 KM/L NA RODOVIA;</p> <p>CARROCERIA: UTILITÁRIO CARROCERIA ABERTA; DUAS PORTAS LATERAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 OCUPANTES; CAPACIDADE CARGA NA CAÇAMBA MÍNIMO DE 700 KG; COMPRIMENTO MÍNIMO 4400MM; LARGURA MÍNIMA 1700MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2700MM</p> <p>CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; AIR-BAGS FRONTAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.</p>				
02	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO HATCH; ANO/MODELO MÍNIMO 2022;</p> <p>MOTOR: MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV UTILIZANDO ETANOL; TORQUE MÍNIMO 10,0 KGF.M UTILIZANDO ETANOL; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 9,0 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA;</p>	02	UN	80.612,06	161.224,12



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>CARROCERIA: HATCH; QUATRO PORTAS LATERAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA- MALAS MÍNIMO DE 285 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 3800MM; LARGURA MÍNIMA 1650MM; ENTRE- EIXOS MÍNIMO: 2460MM</p> <p>CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; AIR-BAGS FRONTAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.</p>				
TOTAL GERAL				
Valor total para a contratação é de R\$ 256.370,75 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).				

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do objeto licitado junto a Secretaria Municipal solicitante no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município.

6.2. A empresa vencedora deverá entregar os veículos no prazo máximo de 90 (**noventa**) dias a contar da emissão de solicitação de Faturamento/Empenho por parte da Secretaria Municipal de Finanças.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.3. A empresa para se habilitar ao processo licitatório deverá apresentar as certidões, autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente que regre a venda de veículos novos.

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.5. Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência.

7. GARANTIA:

7.1 A contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses.

7.1.1 Se o veículo entregue apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela fabricante, dentro do período supracitado.

7.2. A licitante vencedora, deverá:

7.2.1. Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância rodoviária da sede do município de no máximo 150 km, para manutenção da garantia de fábrica do veículo. Para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária de Administração desta municipalidade.

8.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação á qualidade dos serviços executados e/ou entrega do objeto, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas.

8.3. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços e/ou entrega, bem como dirimir qualquer duvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67 da lei nº8666/93 e suas alterações.

8.4. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços e/ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Amauri Machado de Mello, o qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93

Planalto - PR, 09 de março de 2022.

Dione Junior Helfer
Secretário de Cultura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Gilmar da Silva
Secretário de Esportes

Leonir Bianchi
Secretário de Meio Ambiente

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal